



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Gabinete do Procurador-Geral de Contas

PORTARIA Nº 15 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ALTERA e INSERE novos Órgãos Jurisdicionados no Anexo I, da Portaria nº 02 de 28 de janeiro de 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTERIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 333, 334, § 2º e 336, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as regras de distribuição de processos da Portaria nº 14, de 03 de outubro 2018 e suas alterações;

CONSIDERANDO a alteração do bloco de distribuição de processos operada pela Portaria n.º 02 de 28 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a distribuição de novos órgãos feitos na 23ª Sessão do Tribunal Pleno, realizada no dia 30 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a redistribuição da Unidade Gestora de recursos públicos **Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM** e o **Fundo de Apoio a Atividade Legislativa - FAAL**, criado pela Lei n.º 4.437, de 13 de janeiro de 2017, órgão vinculado à ALEAM, que tem Prestações de Contas Anuais tramitando no TCE/AM:

I – os exercícios de 2018 e 2019 à 3ª PROCONT, nos termos da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.

Art. 2º - Distribuir a Unidade Gestora **Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Amazonas** criado pela Lei Estadual nº 4.280, de 28 de dezembro de 2015, e regulamentada pelo Decreto nº 38.357, de 17 de novembro de 2017:

I – o exercício de 2017 à 6ª PROCONT, nos termos da Portaria n.º 01/2017;

II - os exercícios de 2018 7ª PROCONT, nos termos da Portaria 31/2017;

III - o exercício e 2019 à 5ª PROCONT, nos termos da Portaria 14/2018

Art. 3º Distribuir a Unidade Gestora **Controladoria Geral do Município de Manaus**, criada pela Lei nº 2.464, de 28 de junho de 2019, para a 9ª PROCONT, em razão do Órgão Ministerial atuar na área de Controle, inclusive da Controladoria Geral do Estado do Amazonas

Art. 4º. Determinar à Diretoria do Ministério Público de Contas junto ao TCE/AM, que adote as providências para conferir publicidade ao presente ato, distribuição dos processos e, consolidar a presente alteração no texto da Portaria n.º 14 de 03 de outubro de 2018.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 10 DE OUTUBRO DE 2019.

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador- Geral do MPC